



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1834, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

DECRETO Nº 44.694, de 05 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2021:

- Anna Paula Pinheiro, do cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/11/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010965216** e o código CRC **7F1F65CA**.

DECRETO Nº 44.695, de 05 de novembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de novembro de 2021:

- Anna Paula Pinheiro, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/11/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010965381** e o código CRC **CFF3D146**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 026/2021

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, na Secretaria de Esportes, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário da Secretaria de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Jean Rogers Kupicki matrícula 33.536

Erico Augusto Machado matrícula 41.414

Como responsáveis pela conta adiantamento aberta pela Secretaria de Esportes, com a finalidade única e exclusiva para recebimento de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos e a respectiva Prestação de Contas.

Como responsáveis pelas despesas oriundas de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, observando a legislação aplicável desde a solicitação à Área Administrativa até a Prestação de Contas, observando ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria anterior nº 017/2020.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010956135** e o código CRC **C6ABF43C**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 092/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência à luz do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do Ipreville é a concessão de benefícios previdenciários e que este será sempre o bem comum a ser protegido e tutelado;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017)

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais;

CONSIDERANDO as sugestões de alterações advindas dos servidores do Ipreville.

CONSIDERANDO o compromisso público e formal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE com os princípios éticos e morais;

CONSIDERANDO o compromisso contínuo com a lisura, a transparência e a responsabilidade no trato da coisa pública, buscando o incremento da confiança dos segurados, fornecedores e prestadores de serviço e da própria sociedade;

CONSIDERANDO que a primeira versão do Código de ética deu-se em 16/12/2016, por meio da Portaria 019/2016, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville de número 600 e que a segunda versão deu-se em 18/01/2019, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville de número 1104;

CONSIDERANDO a Visão do Ipreville em ser referência no Brasil em gestão sustentável e de excelência em previdência social e que a sustentabilidade está diretamente relacionada com os valores éticos e morais adotados e praticados;

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a segunda versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE, para fins de instituir a sua terceira versão.

Parágrafo único. As disposições deste Código de Ética – 3ª Versão serão interpretadas à luz das normas constantes na Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Art. 2º Disponibilizar, de maneira formal, no prazo de até cinco dias úteis após a data de publicação desta Portaria, a terceira versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a fim de que se ateste sua compreensão e aceitação, aderindo às práticas nele disciplinadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2021.

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

ANEXO I

Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Grupo revisor:

Cleusa Mara Amaral

Fabiane Heiderscheidt Moreira

Gizele Thiesen

Mirian Possamai

Aprovação: Diretoria / Conselho Administrativo Ipreville.

Versão: 03

Início Vigência: após publicação.

SUMÁRIO

SOBRE O IPREVILLE.....	5
O CÓDIGO DE ÉTICA.....	6
TÍTULO I – Das Regras Éticas.....	8
Capítulo I – Da Ética.....	8
Capítulo II – Da Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	9
Capítulo III – Dos Brindes, Presentes e Outras Vantagens.....	10
Capítulo IV – Dos Deveres Éticos.....	12
Capítulo V – Do Comprometimento Ético.....	14
Capítulo VI – Das Demais Disposições Aplicáveis Especialmente Setor de Investimentos do Ipreville	16
TÍTULO II – Da Comissão de Ética.....	17
Capítulo I – Das Disposições Gerais.....	17
Capítulo II – Da Composição.....	18
Capítulo III – Do Funcionamento.....	19
Capítulo IV – Da Apuração de Comprometimento Ético.....	20
TÍTULO III – Das Disposições Finais.....	21

SOBRE O IPREVILLE

VISÃO

Ser referência no Brasil em gestão sustentável e de excelência em Previdência Social.

NEGÓCIO

Previdência Social

MISSÃO

Garantir direitos previdenciários aos segurados e dependentes de forma humanizada e difundir a cultura previdenciária.

VALORES

- Solidez financeira
- Controle social
- Respeito ao ser humano
- Excelência operacional
- Respeito ao meio ambiente.

O CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Ipreville tem como pilares fundamentais os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência à luz do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil. Sua instituição foi prevista no Planejamento Estratégico 2013/2016 sob a perspectiva de Processos Internos, como objetivo de número 06 (seis).

Para a elaboração de sua primeira versão, foram observados o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Portaria MPS nº 185/2015, de 14 de maio de 2015, e ainda, a Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Sua construção inicial deu-se de maneira participativa, em consonância com as conclusões advindas dos debates realizados no Programa de Instituição do Código de Ética do Ipreville, que contou com a participação de todos os seus servidores. Ainda, a partir de Seminário sobre o tema e oportunidade de palestras com o promotor de justiça Dr. Affonso Ghizzo Neto, o historiador Leandro Karnal, o filósofo Mário Sérgio Cortella e o professor Clóvis de Barros Filho.

Para sua segunda e terceira versão, considerou-se ainda o Programa de Certificação Institucional e

Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), bem como foi possibilitada a participação de todos os servidores do Ipreville, sendo-lhes oportunizado debater e sugerir quanto às alterações e inclusões que julgassem pertinentes.

O Código de Ética está organizado em capítulos e artigos para facilitar a sua utilização. Nele constarão princípios e condutas e, ao final, estará disciplinado como será realizada a gestão do sistema de ética, através da constituição da Comissão de Ética. Deve ser considerado um instrumento de aperfeiçoamento de gestão e prestação do serviço público, por isso, deverá ser revisado constantemente.

Para fins de apuração do comprometimento ético, este Código aplica-se aos:

1. servidores efetivos do Quadro Permanente do Ipreville;
2. servidores ocupantes dos cargos comissionados previstos na estrutura deste Instituto;
3. servidores efetivos e empregados públicos, não pertencentes ao Quadro permanente, que sejam cedidos ao Ipreville;
4. estagiários;
5. terceirizados;
6. conselheiros;
7. voluntários; e
8. fornecedores.

Título I

Das Regras Éticas

Capítulo I

Da Ética

Art. 1º A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais são primados maiores que devem nortear o Agente Público do Ipreville, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele.

§ 1º A cortesia, a boa vontade, o cuidado, a iniciativa na prestação do atendimento, a responsabilidade no trato e no fornecimento da informação explicitam o reconhecimento do outro como um semelhante seu, sujeito de direito e obrigações e, acima de tudo, detentor de dignidade e direitos fundamentais protegidos constitucionalmente.

§ 2º A presença do Agente Público em seu local de trabalho no horário que lhe cabe cumprir, com exceção de motivos legais, força maior ou imperiosa e legítima necessidade é fator primordial para a moralização do serviço público e para o bom andamento dos trabalhos e constitui ainda sinal de respeito aos seus próprios colegas.

Art. 2º O Agente Público do Ipreville não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta, assim não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o probó e o ímprobó, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal. Ela deve ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum, buscando-se o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade a fim de consolidá-la plenamente.

Art. 4º A remuneração do Agente Público do Ipreville é custeada pela Contribuição Previdenciária, exigindo-se em contrapartida que a moralidade administrativa se integre no Direito como elemento indissociável.

Art. 5º O Agente Público do Ipreville deve ser consciente de que é um cidadão e pertence à sociedade joinvilense, sendo que o êxito do trabalho por ele desenvolvido pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Art. 6º A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada Agente Público, reconhecendo-se que atos praticados na conduta diária em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional perante a sociedade.

Art. 7º A publicidade dos atos e processos administrativos constitui requisito de moralidade eis que sua inobservância compromete preceitos éticos contra o bem comum, cabendo o sigilo ou a restrição da informação nos termos da lei, respeitando inclusive os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Art. 8º O Ipreville primará pela impessoalidade em todas as suas relações, sobretudo no respeito ao fluxo normal de andamento dos processos internos, contratações públicas, disponibilização das informações e prestação do atendimento.

Art. 9º O Ipreville buscará a adoção de critérios de sustentabilidade visando o cumprimento do disposto no artigo 225 da Constituição Federal.

Capítulo II

Da Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 10. O Ipreville na condição de Autarquia Municipal subordina suas compras e contratações de serviços ao procedimento licitatório ou contratação direta, de acordo com a legislação correlata.

Parágrafo único: As aplicações financeiras estão dispensadas do processo licitatório e adstritas ao processo de credenciamento.

Art. 11. Na relação com os seus fornecedores o Ipreville se pautará pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 12. O Ipreville adotará de forma imparcial, transparente e objetiva os critérios de seleção, contratação e avaliação, nos termos da lei, visando a contratação de empresas idôneas e zelando pela qualidade e melhor preço dos produtos e serviços contratados.

Art. 13. O Ipreville não tolerará por parte de seus fornecedores ou prestadores de serviços a utilização de trabalho infantil, escravo ou qualquer outro meio de degradação da pessoa.

Art. 14. Cabe aos fornecedores e prestadores de serviços:

- a. Conhecer do disposto neste Código de Ética e observar as regras aplicáveis às suas atividades;
- b. Honrar seus compromissos com qualidade;
- c. Utilizar o nome do Ipreville somente com autorização prévia e formal deste.

Parágrafo único. Os responsáveis por todo o processo de contratação e execução dos serviços deverão certificar-se de que as regras são conhecidas e cumpridas pelos fornecedores e prestadores de serviços.

Capítulo III

Dos Brindes, Presentes e outras Vantagens

Art. 15. O Agente Público do Ipreville não pleiteará, solicitará, provocará, sugerirá ou receberá gratificação, comissão, presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa.

Art. 16 Não incidirão no artigo anterior os seguintes recebimentos:

- a. prêmio, em dinheiro ou bens, concedido ao Ipreville por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por contribuição de caráter intelectual;
- b. prêmio concedido ao Agente Público do Ipreville, em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural.

Art. 17. Os brindes serão aceitos desde que:

- a. não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural e não ultrapassem o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma UPM - Unidade Padrão Municipal, do município de Joinville;
- b. a periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses; e
- c. sejam de caráter geral e, portanto, não se destinem a agraciar exclusivamente um determinado Agente Público do Ipreville.

§ 1º A Se o valor do brinde ultrapassar o limite estabelecido na alínea “a” deste artigo, ele será tratado como presente, devendo ser recusado.

§ 2º Na impossibilidade de devolução do presente, pela falta de identificação do remetente, o mesmo será entregue à Comissão de Ética para que providencie a respectiva doação a um dos diversos lares de idosos devidamente registrados no Conselho Municipal do Idoso de Joinville, através de sorteio, registrando-se em ata.

§ 3º Na hipótese de haver dúvida se o brinde tem valor comercial de até 50% (cinquenta por cento) de uma UPM – Unidade Padrão Municipal, o Agente Público diligenciará junto ao comércio a fim de avaliá-lo, podendo ainda, se julgar conveniente, dar-lhe desde logo tratamento de presente, recusando-o.

§ 4º Os livros, recursos de multimídia, apostilas, materiais didáticos e demais recursos intelectuais de uso coletivo recebidos pelo Agente Público do Ipreville por ocasião da participação em cursos, palestras, seminários e treinamentos serão disponibilizados no respectivo setor para que todos os demais colegas tenham acesso, passando tais materiais a fazer parte do acervo do Ipreville;

§ 5º Em caso de sorteio realizado por ocasião da participação do Agente Público do Ipreville, em cursos, palestras, seminários e treinamentos, o respectivo item sorteado, será entregue à Comissão de Ética para avaliação quanto à possibilidade de incorporação ao patrimônio do Ipreville, ou na impossibilidade de incorporação, a Comissão de Ética providenciará a respectiva doação a um dos diversos lares de idosos nos termos do § 2º deste artigo.

Capítulo IV Dos Deveres Éticos

Art. 18. São deveres éticos fundamentais do Agente Público do Ipreville:

I - desempenhar as atribuições do cargo ou função de que seja titular, atentando-se para uma conduta diligente;

II - exercer suas atribuições com celeridade, perfeição, rendimento e segurança, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de ocorrência que ocasione atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições;

III - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções legais, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV - prestar contas, na forma estabelecida em lei, condição essencial para a gestão dos bens, direitos e serviços;

V - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

VI - tratar de maneira humanizada o segurado e seus dependentes, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato, mantendo linguagem simples, compreensível e respeitosa;

VII - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos aqueles que se relacionem com o Ipreville, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, condição física ou posição social;

VIII - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido;

IX - resistir e denunciar todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas;

X - ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência injustificada provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XI - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;

XII- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição, visando a sustentabilidade dos recursos;

XIII - apresentar-se adequadamente ao exercício da função;

XIV - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao setor ou departamento onde exerce suas funções;

XV - trabalhar de forma comprometida, abstendo-se da realização de atividades particulares durante o horário de trabalho, entendendo que a atuação de cada Agente Público reflete no resultado final almejado pelo Ipreville.

Capítulo V

Do Comprometimento Ético

Art. 19. Constitui ofensa aos princípios éticos estabelecidos neste Código as seguintes práticas:

I - uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação do Ipreville e de seus respectivos Agentes Públicos;

III - ser condescendente com a prática de ofensa a este Código de Ética;

IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para a realização do seu trabalho;

VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o segurado ou com colegas hierarquicamente superiores, inferiores ou de mesmo nível;

VII - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII - desviar Agente Público do Ipreville para atendimento a interesse particular;

IX - Exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

X - retirar da sede do Ipreville qualquer documento ou objeto sem prévia autorização por escrito da autoridade competente;

XI - fazer uso de informações obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XII - exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Art. 20. As informações disponibilizadas através de redes sociais têm relevância para a imagem do Ipreville e para a credibilidade do próprio serviço público, o que exige uma postura ética e responsável daqueles que a utilizam, devendo abster-se o Agente Público das seguintes práticas:

I - fazer comentários negativos em mídias sociais a respeito de processos e rotinas internas do Ipreville;

II - utilizar de página oficial do Ipreville para opinião pessoal;

III - divulgar ou prestar informações em nome do Ipreville sem a devida autorização formal;

IV - criar conta em perfil pessoal utilizando-se do e-mail institucional;

V - publicar imagens que se relacionem ao Ipreville, quando as mesmas, de alguma maneira puder prejudicar a reputação, o bom conceito e a credibilidade do Instituto.

Parágrafo único. A consulta e o acesso a “sites”, páginas na internet ou redes sociais, em horário de trabalho, poderão ser feitas apenas para fins do exercício da função e no interesse do Ipreville.

Capítulo VI

Das Demais Disposições Aplicáveis especialmente Setor de Investimento do Ipreville

Art. 21. Todos os investimentos do Ipreville devem se basear na Política de investimentos vigente, que está de acordo com as normas da Secretaria de Previdência e Conselho Monetário Nacional e demais legislações aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 22. Cabe à Gerência Financeira e aos Agentes Públicos do Setor de Investimentos o tratamento adequado de suas finanças pessoais cabendo evitar a inclusão de seu nome em órgãos de proteção ao crédito e Receita Federal.

Parágrafo único: Na eventual ocorrência dos fatos acima, deverá ser formalizada comunicação à Comissão de Ética, fazendo constar as devidas justificativas.

Art. 23. Os Agentes Públicos do Setor de Investimento do Ipreville deverão abster-se de:

I - Emprestar ou tomar dinheiro emprestado de clientes, fornecedores e instituições financeiras prestadoras de serviços ao Ipreville ou naquelas em que o Ipreville mantiver seus investimentos a não ser que estas sejam organizações que regularmente concedam empréstimos monetários, e ainda, que tais empréstimos não envolvam nenhum tipo de tratamento favorável, devendo estes ser obtidos nas mesmas condições gerais que prevalecem na ocasião para outros tomadores;

II - Atuar como fiador, responsável ou garantidor ou em qualquer outra capacidade similar para clientes ou fornecedores do Ipreville;

III - Trabalhar ou atuar como diretor, representante ou consultor para um cliente, fornecedor ou instituições financeiras prestadoras de serviços ao Ipreville.

Art. 24. As atividades externas dos Agentes Públicos não podem refletir negativamente no Ipreville ou dar causa a conflito de interesse, seja real ou aparente, com seus deveres perante o Instituto.

Art. 25. O Agente Público deve estar alerta para potenciais conflitos de interesse e estar ciente de que é possível que seja requisitado a suspender qualquer atividade externa caso surja um conflito, seja real ou aparente.

Art. 26. As atividades externas não devem interferir em seu desempenho profissional ou exigir dedicação de tempo que possa afetar sua eficiência física ou mental.

Art. 27. Os Agentes Públicos poderão participar de atividades voluntárias. A decisão de entrar para um conselho de uma organização/entidade sem fins lucrativos ou de se envolver em atividades voluntárias é somente sua e não é necessário pedir aprovação prévia ou comunicar seu envolvimento.

Art. 28. Na hipótese de prestação de serviços a alguma organização, não se representará nem o Ipreville nem a organização, em quaisquer operações comerciais entre eles.

Título II
Da Comissão de Ética
Capítulo I
Das disposições Gerais

Art. 29. A Comissão de Ética do Ipreville tem a finalidade de orientar, supervisionar, receber e analisar as manifestações apresentadas, difundir os princípios da conduta ética e atuar como instância consultiva.

§ 1º As ofensas aos princípios éticos instituídos neste código, devidamente apurados pela Comissão de Ética, serão consideradas como comprometimento ético e comunicadas ao Diretor (a) Presidente do Ipreville, através de cópia do relatório final, a quem competirá às medidas cabíveis.

§ 2º Na hipótese das ofensas aos princípios éticos serem provenientes do Diretor (a) Presidente do Ipreville, a cópia do relatório final será encaminhada ao Conselho Administrativo do Ipreville.

Capítulo II
Da Composição

Art. 30. A Comissão de Ética será composta por 01 (um) representante e respectivo suplente de cada unidade, escolhidos e indicados pela própria equipe entre servidores efetivos do quadro permanente do Ipreville, cuja designação se dará por Portaria do Diretor(a)-Presidente.

§ 1º Caberá aos integrantes da Comissão a escolha de um dos membros entre os titulares para exercer a função de presidente, cuja escolha se dará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva publicação da portaria de nomeação.

§ 2º O mandato será de dois (02) anos, não sendo admitida a recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 3º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, podendo ser convocados extraordinariamente a critério do Presidente da Comissão.

§ 4º Os membros da Comissão não terão qualquer remuneração pela função.

§ 5º Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado ou a devida apuração, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.

§ 6º Ao Presidente da Comissão de Ética caberá o voto de desempate.

Capítulo III
Do Funcionamento

Art. 31. As reuniões da Comissão de Ética ocorrerão por demanda, mediante iniciativa do presidente ou de qualquer um de seus membros.

§ 1º Na pauta das reuniões da Comissão de Ética admitir-se-á, até o início da sessão, a inclusão de

novos assuntos.

§ 2º A convocação da reunião deverá ser feita por escrito com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, com a indicação do local, hora e pauta dos assuntos a tratar, resguardando a confidência dos fatos.

Art. 32. As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por votos expressos verbalmente da maioria dos presentes.

Art. 33. As deliberações da Comissão de Ética do Ipreville, compreenderão:

I – homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações deste Código de Ética;

II – adoção de orientações complementares:

1. mediante resposta a consulta formuladas;
2. de ofício, em caráter geral ou particular, mediante comunicação aos Agentes Públicos do Ipreville;

III – apreciação de propostas para o aperfeiçoamento do Código de Ética do Ipreville;

IV - instauração, instrução e conclusão de procedimento de análise das manifestações apresentadas quanto ao possível descumprimento ao Código de Ética.

Capítulo IV

Da Apuração de Comprometimento Ético

Art. 34. O procedimento de apuração de comprometimento ético será instaurado de ofício ou em razão de manifestação fundamentada, respeitando-se sempre as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 35. O cidadão, o agente público, a autoridade pública, a pessoa jurídica de direito privado, a entidade associativa ou representativa de classe, devidamente identificados, poderão provocar a atuação da Comissão de Ética através do e-mail: etica@ipreville.sc.gov.br.

Parágrafo único. Quando o autor da manifestação não se identificar, a Comissão de Ética do Ipreville poderá, excepcionalmente, acolher os fatos narrados ou, ao contrário, determinar, de plano, o seu arquivamento.

Art. 36. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos sempre com observância dos dispositivos legais que assegurem a preservação da honra e da imagem do interessado e a proteção de suas informações pessoais.

Art. 37. O interessado terá o prazo de 30 (trinta dias) para oferecer sua defesa escrita, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 38. A Comissão de Ética terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do decurso de prazo para a apresentação de defesa, para emitir relatório final e encaminhá-lo ao Diretor (a)-Presidente do Ipreville e ao respectivo servidor, podendo referido prazo ser prorrogado, devidamente justificado.

Art. 39. Das decisões da Comissão de Ética caberá recurso ao Diretor(a)-Presidente do Ipreville, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do relatório final;

Art. 40. O recurso será encaminhado pelo Diretor (a)-Presidente à Comissão, sendo que esta poderá reconsiderar sua decisão, ou, não o fazendo, encaminhá-lo novamente devidamente instruído ao

Diretor(a)-Presidente, ao qual caberá decidir pelo arquivamento do procedimento de apuração de comprometimento ético, pela designação de promoção de medida orientativa por parte da Comissão de Ética ao servidor ou demais providências que julgar necessário, nos termos da legislação pertinente.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 41. O Código de Ética poderá ser revisado sempre que nova Comissão de Ética for designada e/ou quando houver necessidade e será submetido à apreciação de todos os servidores do Ipreville para sugestões e considerações e aprovação da Diretoria e Conselho Administrativo do Ipreville.

Joinville, 05 de novembro de 2021.

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010945409** e o código CRC **A114DC24**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 276/2021

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Samuel Nathan Borgmann de Oliveira, Allyson Thiago Pereira e Maria Jose Goulart Vieira, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, em desfavor de Eliane Lisboa Borba, com vistas a apurar eventual violação ao art. 122 e art. 155, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964826** e o código CRC **499898D5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 279/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/21**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010958680.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/11/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960685** e o código CRC **55367B60**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 269/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 39/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Tatiana Cristina Lopes, matrícula nº 31.282, Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, Secretaria de Educação, por apresentar consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 038-GAB/SED-2021 (SEI 0010905800) e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010905809** e o código CRC **974D1BEA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 3106/2021

Estabelece a forma de envio dos documentos relativos aos dados funcionais e pessoais no Município de Joinville.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Governo do Estado, do Decreto nº 1.486, de 23/09/2021, que altera os arts. 1º e 8º do Decreto nº 1.371, de 2021, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato de Convocação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville com orientações para o envio dos documentos eletronicamente.

Art. 2º Os documentos relativos aos dados funcionais e pessoais deverão ser digitalizados em arquivo único e formato PDF e ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes.

I – Cada documento deve ser composto por todas as suas páginas e/ou frente e verso.

II – Todos os documentos devem ser totalmente legíveis após a digitalização.

Art. 3º O não atendimento ao disposto no artigo 2º, bem como a adulteração de qualquer elemento ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato.

Art. 4º O Município de Joinville reserva o direito de solicitar os documentos originais para conferência a qualquer tempo;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 1278/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010880549** e o código CRC **F4CF317F**.

EDITAL SEI Nº 0010958543/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de novembro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

ORIENTAÇÃO FISCAL

MONITORMANETO N °

37/2021

CONTRIBUINTE : JOÃO VITOR SIMAS LEMOS - VITOR SIMAS

CNPJ: 28.140.720/0001-71

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 333 LOJA L 37A

BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89.223-005 JOINVILLE - SC

Prezado Contribuinte,

Informamos que sua empresa foi identificada junto ao sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-em como optante do SIMEI, que é o sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual, conforme previsto no artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e cuja receita bruta acumulada nos respectivos anos-

calendário não ultrapasse o montante de R\$ 60.000,00 até o exercício de 2017, e R\$ 81.000,00 a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ocorre que de acordo com levantamento feito junto ao sistema da NF-em, constatou-se que referido limite foi ultrapassado, conforme abaixo indicado:

2018	2019	2020
R\$ 50.604,59	R\$ 80.009,81	R\$
332.524,86		

Por outro lado, não identificamos que referidos valores fossem corretamente declarados no portal do Simples Nacional, motivo pelo qual está se expedindo o presente alerta para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue as devidas retificações com vistas a regularização de sua situação tributária.

No caso da opção por recolhimento dos valores, o contribuinte deverá acessar o endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo/> no canal, acessar opção:

“ATENDIMENTOFAZENDÁRIO-DÍVIDA ATIVA>CONFISSÃO DE DÍVIDA/DENÚNCIA ESPONTÂNEA”.

Passado o prazo acima e persistindo as divergências apontadas, o contribuinte estará sujeito à abertura de processo regular de fiscalização, do qual poderá resultar a cobrança das diferenças apontadas e outras identificadas, acrescido da aplicação das penalidades inerentes ao caso, podendo, inclusive, resultar na exclusão do Simples Nacional, nos termos da legislação aplicável.

Joinville, 05 de Novembro de 2021.

Sonia Regina Pirolli Bevilaqua

Auditora Fiscal – Matr. 22642



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Pirolli Bevilaqua, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010958543** e o código CRC **1B16D7F1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010943090/2021 - SES.UVI

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Rosemeri Coutinho dos Santos, CPF 420.xxx.419-15, responsável pelo estabelecimento de beleza, situado na rua Santa Catarina, 1472 - Floresta - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2684 de 24/09/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3311.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010943090** e o código CRC **B04AB619**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010943201/2021 - SES.UVI

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Ismar Veiga de Noronha, CPF 102.xxx.248-00, responsável pelo Consultório Odontológico, situado na rua Santo Agostinho, 112 - Sala 289 - Guanabara - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2686 de 18/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3317.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010943201** e o código CRC **2901F9EB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010942352/2021 - SES.UVI

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a Senhora Cibele Rangel de Figueiredo, CPF 677.xxx.817-87, responsável pelo Consultório Odontológico estabelecido na rua Dona Francisca, 4523 - Santo Antônio - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3294, Auto de Imposição de Penalidades nº 2660 de 31/08/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010942352** e o código CRC **E45E897B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010942653/2021 - SES.UVI

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Rogério de Souza Berto ME, CNPJ 73.947.657/0001-34, situada na rua São Paulo, 2475 - Itaum - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's conforme Auto de Imposição de Penalidades 2705 de 25/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3326.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010942653** e o código CRC **6534E2DF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010943022/2021 - SES.UVI

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Evandro Martins Miranda ME, CNPJ 19.340.540/0001-42, situada na rua Alfeu Carneiro Lins, 63 - Iriirú - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2706 de 25/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3327.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010943022** e o código CRC **A3BD81CE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010942179/2021 - SES.UVI

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Egon Sezerino Linhares ME, CNPJ 23.278.747/0001-01, situada na rua Quinze de Novembro, 6867 - Sala A - Vila Nova - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente Processo Administrativo Sanitário nº 3297, Auto de Imposição de Penalidades nº 2670 de 02/09/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010942179** e o código CRC **766F93FC**.

EXTRATO SEI Nº 0010949147/2021 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a **ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO DIA 15/10/2021** do Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Contrato para a execução de projetos de **AÇÕES CULTURAIS** selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010949147** e o código CRC **1C959EA9**.

EXTRATO SEI Nº 0010954043/2021 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem instalados no Arquivo Histórico de Joinville e sede da Secretaria de Cultura e Turismo. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualiterm	Quimitec	Proterm
			Valor	Valor	Valor
1	Compressor Scroll Inverter 32mil btus (unidade)	1	17.142,00	17.425,00	17.850,00
2	Exaustor Maxx 120 220v (peça)	1	980,00	1.160,00	1.250,00
3	Nitrogênio comprimido N2 (m3)	4	178,00	300,00	280,00
4	Acetileno (kg)	2	136,00	300,00	210,00
5	Oxigênio comprimido (m3)	2	120,00	268,00	180,00
	TOTAL		R\$ 19.346,00	R\$ 20.921,00	R\$ 21.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954043** e o código CRC **1F95370D**.

EXTRATO SEI Nº 0010954659/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 251/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano dos Santos, Sra. Maria das Neves dos Santos, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 251/2020**. O Município apostila incluindo a dotação nº 496-2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - fonte de recurso 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0010931060.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954659** e o código CRC **2CF88A9D**.

EXTRATO SEI Nº 0010818667/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **060/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 -

Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **886/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010818667** e o código CRC **960F9CE6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
5	Tubo hidráulico	Unidade	500	R\$ 0,51
<p>Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo / Versão: 20002002</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO. DREF. 25 MM.</p>				
22	Tubo hidráulico	Unidade	30	R\$ 714,99
<p>Marca: Ivalve Fabricante: Ivalve Modelo / Versão: 18053</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), CORPO CURTO, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 10, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPOSTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 100.</p>				
31	Tubo hidráulico	Unidade	20	R\$ 4,60
<p>Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo / Versão: 20002082</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, LONGA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 50 MM X 25 MM</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010911915** e o código CRC **803BB6C2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
14	Tubo hidráulico	Unidade	100	R\$ 6,30
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".</p>				
15	Tubo hidráulico	Unidade	35	R\$ 45,00
<p>Marca: ARANGUL Fabricante: ARANGUL Modelo / Versão: LUVA/UNIÃO DUPLA DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA/UNIÃO DUPLA DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, ENGATE RÁPIDO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). VEDAÇÕES COM ANÉIS DE BORRACHA EM EPDM. PN 16. DE 63.</p>				
18	Tubo hidráulico	Unidade	100	R\$ 9,00
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 32 MM X 1".</p>				
23	Tubo hidráulico	Unidade	15	R\$ 350,00
<p>Marca: PAM Fabricante: PAM Modelo / Versão: TÊ EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150</p>				
25	Tubo hidráulico	Unidade	25	R\$ 63,12
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 X DN 50/DE 60</p>				
26	Tubo hidráulico	Unidade	50	R\$ 10,00
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: UNIÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1""</p>				
27	Tubo hidráulico	Unidade	60	R\$ 4,15
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RÍGIDO, COM BORBOLETA, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RÍGIDO, COM BORBOLETA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL COM ROSCA FÊMEA NAS DUAS EXTREMIDADES (NBR NM-ISO 7-1), FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11306, DREF. 1/2"</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010911954** e o código CRC **772E2864**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

CNPJ: 24.537.612/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	Tubo hidráulico	Unidade	15	R\$ 930,00
<p>Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: 150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p>				
16	Tubo hidráulico	Unidade	6	R\$ 5.911,10
<p>Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: 700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p>				
20	Tubo hidráulico	Unidade	20	R\$ 250,00
<p>Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p>				
29	Tubo hidráulico	Unidade	25	R\$ 20,00
<p>Marca: JCM Fabricante: JCM Modelo / Versão: 250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p>				
30	Tubo hidráulico	Unidade	20	R\$ 30,00
<p>Marca: JCM Fabricante: JCM Modelo / Versão: 300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p>				
32	Tubo hidráulico	Unidade	250	R\$ 4,20
<p>Marca: MECH Fabricante: MECH Modelo / Versão: 3/4 X 1/2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010911953** e o código CRC **41D57A74**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LOT METAIS - EIRELI

CNPJ: 16.801.162/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
12	Tubo hidráulico	Unidade	5	R\$ 590,00
Marca: LOT Fabricante: Lot Metais Modelo / Versão: TBBF/250X50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê de redução com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil, conforme ABNT NBR 7675. Com bolsas de junta elástica JE2GS conforme ABNT NBR 13747 e NBR 7674, para tubos de PVC DEFOFO (NBR 7675) ou Ferro Fundido (NBR 7675). As bolsas devem ser usinadas. Acompanham anéis de borracha para junta elástica, conforme ABNT NBR 7676. Saída em flange com classe de pressão nominal PN 10 conforme ABNT NBR 7675. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 250x50.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010911951** e o código CRC **466417D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010965335/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1411/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 251/2020**, assinada em **05/11/2021**, no valor de R\$ 16.659,50 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010965335** e o código CRC **2B1C6204**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010901643/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **419/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar**

LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.870.805/0001-59, cujo quadro societário é formado pela Sra. Katia Cristina Stocco Smole e pela Sra. Maria Ignez de Souza Vieira Diniz, neste ato representada pela Sra. Katia Cristina Stocco Smole, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para realizar formação continuada em curadoria de conteúdos, recurso e materiais em Língua Portuguesa e Matemática, para profissionais da Secretaria de Educação Municipal - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 367/2021**, assinado em **28/10/2021**, com a vigência de 17 (dezesete) meses, no valor de R\$ 3.234.033,40 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil trinta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010901643** e o código CRC **925F2EBE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010900734/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **409/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattose a empresa **K&P Comercio Varejista de Material de Construcao Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representada pelo Sr. Murilo Alves, que versa sobre a **aquisição de 10 (dez) Caixa de som portátil com conexão Bluetooth - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2021**, assinado em **27/10/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.498,60 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010900734** e o código CRC **6FB94C38**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010938455/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/21**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E REPARO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 61.112.215/0001-99.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 04/11/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 9A620A7D6CF1084D493D21A85F253B46533C27C3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/11/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2021, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010938455** e o código CRC **2D95C44D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010953775/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 021/2021 SEI 0010953654** - Processo nº 031/2021, destinado a contratação da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA., responsável pela organização do curso Power BI para Iniciantes - Passo a Passo, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores Fabiane Heiderscheidt Moreira e Felipe Rafael Popovicz, nos dias 22 a 26 de novembro de 2021, na modalidade *on-line*.

Fornecedor: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Quadro Societário:

IONE CHAVES DE OLIVEIRA - Sócio Administrador

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS - Sócio

Valor Total: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010953775** e o código CRC **ACB194B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010854897/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **563/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEDUP**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Álvaro Cauduru de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Cauduru de Oliveira, que versa sobre a **locação de imóvel para ser utilizado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEDUP, na forma de Dispensa de Licitação nº 348/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0010351803 - SEPUD.UPG e Memorando nº 0010514704, Carta de Anuência nº 0010347098. Documentos complementares nº 0010835342, nº 0010836325, nº 0010837342 e nº 0010846044. Parecer Jurídico nº 0010628134 - PGM.UAD e Memorando nº 0010846949 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010854897** e o código CRC **6C3F44CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010883905/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 467/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, cujo proprietário é o Sr. Jeferson Rafael dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2020. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9132814, 9870680, 0010598783 - SEINFRA.UND, nº 9216712, 9882647, 0010602399 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 9132125 e 9869152; Anexos SEI nº 9187880, 9174432, 9869866, 9869907, 9870361, 9870368 e 9870421, Parecer Técnico SEI nº 9300043 e Parecer Jurídico SEI nº 0010821676 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010883905** e o código CRC **9EBA18AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010909839/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato n° **087/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Casa de Repouso Feliz Idade**, inscrita no CNPJ n° 17.525.065/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, que versa sobre a **contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, na forma do Pregão Eletrônico n° 028/2017**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 15/06/2022 e 30/04/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando n° 0010750717 - SAS.UAF e Memorando Complementar n° 0010888949, Carta de Anuência n° 0010582400, Memorando n° 0010807520 - SEGOV.NAD. Parecer Jurídico SEI n° 0010855179 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909839** e o código CRC **86E5339E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010833316/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n°

321/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.095.279/0001-22, cujo o quadro societário é composto por Lourival Xavier, Maicon Fonseca Xavier, Vagner Fonseca Xavier e Lumarcos Flores Xavier, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m3, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 136/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/12/2022 e 01/11/2022, respectivamente. Em conformidade com o memorando SEI nº 9614168 - SEINFRA.UND e SEI nº 9629946 - SEINFRA.UCG, anexo SEI nº 9569163, 9569221, 9613356, 9613393, 9613646 e Parecer Jurídico SEI nº 0010700185 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010833316** e o código CRC **08D4DAB8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010900109/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Selbach e pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos) mensal, equivalente a 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) do valor

mensal contratado. Justifica-se em conformidade ao Memorando SEI nº 0010591547 - SAP.UNG e amparado pelo Parecer Jurídico SEI nº 0010838307 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010900109** e o código CRC **AF04CF60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010833333/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 427/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Paraná Banco S/A**, inscrita no CNPJ nº 14.388.334/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Luiz Malucelli, Sr. Cristiano Malucelli, Sr. Marcelo Martins de Paula, Sr. Varley Antonio Sarzi, Sr. Hilario Mario Walesko, Sr. Leonardo Deeke Boguszzewski, Sr. Paulo Correa Matta, Sr. Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante, Sr. Guilherme Malucelli Gobbo, Sr. Rafael Coelho Santa Rita Pereira, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante e Sr. Varley Antonio Sarzi, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 151/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010284194 - SGP.NAD; anexo SEI nº 0010223109 e Parecer Jurídico SEI nº 0010489715 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010833333** e o código CRC **7D0BB712**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010879123/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **092/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco de Oliveira alves e pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, neste ato representado pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 378/2019**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 37.326,80 (trinta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade ao solicitado no memorando SEI nº 0010614561 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0010614532. Parecer Jurídico nº 0010809895 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010879123** e o código CRC **8448E394**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010937891/2021 - SAP.UPL

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2020/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro.**Objeto:** Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, o valor máximo por parcela repassado mensalmente, o qual passará de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais), conforme justificativa SEI nº 0010606777/2021 - SAS.UAF.ACV apresentada pelas Gerências de Planejamento e Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social e Requerimento da Secretaria de Assistência Social (0010611419) e da Entidade (0010606731).**Data de assinatura:** Joinville, 04 de novembro de 2021.**Vigência:** A partir da assinatura.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Tatiane Marlise Heck, pela Fundação.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/11/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010937891** e o código CRC **22A48369**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010934468/2021 - SAP.UPL

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 040/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Brait Souza.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente o item 6 - Da Contrapartida Social, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI n° 0010366255.

Data de assinatura: Joinville, 03 de novembro de 2021.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Brait Souza, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010934468** e o código CRC **4D59EBF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010954027/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CONTRATO Nº 033/2017.****CONTRATADO:** EMBRASP - Empresa Brasileira De Segurança Patrimonial Ltda.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 033/2017.**QUADRO SOCIETÁRIO:** Cezar Roberto Giesel.**REFERENTE:** Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 019/2017.**VALOR (mensal):** serviço de vigilância patrimonial: R\$ 22.091,47 (vinte e dois mil e noventa e um reais e quarenta e sete centavos); e da hora reforço é R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 14/09/2022.**CHAVE NO TCE:** 34957BB49700665EBA772C3B8FF13EB869B10B20

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954027** e o código CRC **1315B7EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010883705/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **269/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelos Srs. Gilberto de Souza Leal Junior, Sr. Jean Rodrigues da Silva e Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **D.V.T. - Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.131.834/0001-07, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Victor Pinnow Escorza, Diego Pinnow Escorza, Tiago Pinnow Escorza, Débora Diener Pinnow e Antonio Escorza Antonanza, neste ato representado pelo Sr. Tiago Pinnow Escorza, que versa sobre a **locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, na forma de Dispensa de Licitação nº 126/2019**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "4.6", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apenas para o período acumulado de junho/20 a maio/2021. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0010009436 - SAMA.NAD, nº 9670371 SAMA.NAD, anexo SEI nº 9976578 e Parecer Jurídico SEI nº 0010571729 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010883705** e o código CRC **C8D3323B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010967436/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA SEVERINO TONTINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010967436** e o código CRC **D2C92094**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010959808/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS DA CRUZ LORENZET** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010959808** e o código CRC **BCF18249**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010959963/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA SOUZA WEIGERT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010959963** e o código CRC **53202E6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010960124/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME HUMBERTO SCHMIDT PROBST** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960124** e o código CRC **701FD701**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010960538/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA TOLDO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960538** e o código CRC **F1F8A8D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010960625/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYME HECHEM MONFREDINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960625** e o código CRC **CBE32BA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010960799/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GRUNFELD STARLING JARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960799** e o código CRC **86BB912C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010960904/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA REGINA ADAM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960904** e o código CRC **8028B23E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010960982/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960982** e o código CRC **2B853F4E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010960955/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUAN ALMEIDA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960955** e o código CRC **CF6CD532**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010961561/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLAUCIA PRISCILA GEIA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010961561** e o código CRC **D4243FDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010961824/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIRCELIA DE OLIVEIRA LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010961824** e o código CRC **321F3D37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010962495/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NADIELLE LORENA JANING KUBNIK** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962495** e o código CRC **4D44658B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010962535/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULINHO DE AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962535** e o código CRC **B2CE3777**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010962836/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RÚBIA LÁZZARIS DA ROSA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962836** e o código CRC **865DE87A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010963260/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA GALLIZZI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963260** e o código CRC **3753D4CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010963789/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SURIA NOÉLI PINTO PASQUALINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963789** e o código CRC **AE040661**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010967403/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DA CUNHA ISABEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122> para enviar os documentos.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010967403** e o código CRC **C9AE84AC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010818508/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 261/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para as bibliotecas escolares das escolas municipais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA, Item 05 - R\$ 238,90 e Item 06 - R\$ 238,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010818508** e o código CRC **BCD2E6DE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010818867/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 261/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para as bibliotecas escolares das escolas municipais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 07 - R\$ 358,90 e Item 08 - R\$ 358,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010818867** e o código CRC **0DC37145**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010818386/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 261/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para as bibliotecas escolares das escolas municipais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 03 - R\$ 257,88 e Item 04 - R\$ 257,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010818386** e o código CRC **19DCB0D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010796276/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 293/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sudoeste, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 6.254.938,16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010796276** e o código CRC **F0D2A982**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010879878/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa

prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Item 02 - R\$ 890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010879878** e o código CRC **F6135DEF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010908200/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 269/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor total, quais sejam: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, itens 01 a 23 - R\$ 117.626,47.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010908200** e o código CRC **51BC3DC2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010908335/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A M MEYER ENGENHARIA LTDA, Item 01 - R\$ 550,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010908335** e o código CRC **2B76DB79**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010909412/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 238/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 - R\$ 193,40, Item 03 - R\$ 260,90 e Item 05 - R\$ 358,23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909412** e o código CRC **FD53DE0B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010909531/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 351/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - item 5 - R\$ 28,98; item 6 - R\$ 15,02; item 7 - R\$ 88,25; item 8 - R\$ 234,54; item 11 - R\$ 179,70; item 12 - R\$ 203,25; item 14 - R\$ 5,09; item 20 - R\$ 37,77; item 21 - R\$ 37,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909531** e o código CRC **9CAB3A13**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010879197/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 238/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, Item 04 - R\$ 299,99, Item 06 - R\$ 434,50, Item 07 - R\$ 811,90 e Item 08 - R\$ 811,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010879197** e o código CRC **BEBAA6EB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010909471/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 238/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$ 226,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909471** e o código CRC **4292FBDC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010863907/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 324/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 08 – R\$ 17,30; Item 11 – R\$ 4,31; Item 12 – R\$ 17,19 e Item 13 – R\$ 17,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010863907** e o código CRC **95E2802C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010863742/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 324/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, Item 05 – R\$ 69,99 e Item 09 – R\$ 10,14.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010863742** e o código CRC **80EC8505**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010863404/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 324/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GT DISTRIBUIDORA LTDA, Item 01 – R\$ 119,95; Item 02 – R\$ 67,90 e Item 10 – R\$ 4,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010863404** e o código CRC **C20AF7DE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010871783/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 147/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Item 01 – R\$ 220,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010871783** e o código CRC **9276E8D3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010818277/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 261/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para as bibliotecas escolares das escolas municipais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA , Item 01 - R\$ 1.575,00 e Item 02 - R\$ 1.575,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010818277** e o código CRC **D559A106**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010912991/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS DE CARATER EDUCATIVO, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: ORGANIZA EVENTOS LTDA, CNPJ 19.632.641/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 124.512,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/11/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010912991** e o código CRC **8DDA134B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010960483/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 209/2021** (UASG 453230), destinado à aquisição de pneus para caminhões da Prefeitura do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CP Comercial S/A - item 2 - R\$ 1.659,00; item 3 - R\$ 1.659,00. Restou FRACASSADO o item 1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960483** e o código CRC **438722E5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010945982/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/21**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, na Data/Horário: 30/11/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código

TCE/SC: 16199CAB40BB2507AA36395C86E915582D627A24



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/11/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2021, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010945982** e o código CRC **D5BB5625**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0010909824/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL**, ocorrido em Data/Horário: **26/10/2021 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/10/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/10/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909824** e o código CRC **1725E076**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010917015/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **384/2021**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 18/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D0641576F515160A126DA81E1B954543C47A8596.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010917015** e o código CRC **FF3524EC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010916724/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° **363/2021**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 18/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: ADCDDA94CBD9750B302FE88FE5381ECD77403780.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010916724** e o código CRC **3592F7DC**.

COMUNICADO SEI N° 0010953964/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9727	Abraçadeira Plastica	06	2,00	12,00
		Cabo do Freio	01	600,00	600,00
		Fluido Freio	01	37,00	37,00
		Lampada 1 Polo	01	15,00	15,00
		Lampada HB4 Farol	01	130,00	130,00
		Lampada Pingao	03	6,00	18,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010953964** e o código CRC **8AE3015F**.

COMUNICADO SEI Nº 0010954910/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX1386	Abraçadeira Plastica	02	2,00	4,00
		Agua Desmineralizada	02	15,00	30,00
		Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Filtro Cabine	01	68,00	68,00
		Filtro Combustivel	01	539,00	539,00
		Filtro Oleo	01	98,00	98,00
		Lampada HB4 Farol	01	130,00	130,00
		Palheta Dianteira	01	95,40	95,40
		Palheta Para-Brisa Dianteira	01	104,00	104,00
		Reservatorio Expansao	01	700,00	700,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954910** e o código CRC **B1074E8A**.

COMUNICADO SEI Nº 0010953539/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou

acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QJX1036	Arruela Lisa M8X	08	1,00	8,00
		Filtro Cabine	01	98,70	98,70
		Fluido Refrigerante	01	378,00	378,00
		Gas Nitrogenio	01	210,00	210,00
		Motorzinho Ventilador	01	1678,90	1678,90
		Parafuso Sextavado	04	6,00	24,00
		Porca M8 Rosca	04	2,50	10,00
		Termostato	01	283,50	283,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010953539** e o código CRC **C511269B**.

COMUNICADO SEI Nº 0010953714/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou

acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOBLO	QHP5038	Lampada Pingao	041	6,00	6,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010953714** e o código CRC **41DC3FB5**.

COMUNICADO SEI Nº 0010955139/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4517	Lâmpada H7 Farol	01	45,00	45,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010955139** e o código CRC **4AC144A0**.

COMUNICADO SEI Nº 0010960267/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022 torna pública a ata da reunião nº 23, realizada no dia 6 de outubro de 2021 e aprovada em plenário no dia 3 de novembro de 2021.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0010960136



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960267** e o código CRC **9CBC8AF3**.

COMUNICADO SEI Nº 0010953349/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIZ5468	Bateria 95 Amperes	01	877,90	877,90
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Fio Bateria	02	22,00	44,00
		Lâmpada 2 Polos	02	15,00	30,00
		Lâmpada Contato	01	25,00	25,00
		Reparo Original	01	300,00	300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010953349** e o código CRC **EE55A016**.

COMUNICADO SEI Nº 0010955249/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9737	Anel Oring	03	4,50	13,50
		Fluido Refrigerante	01	480,00	480,00
		Gás Nitrogenio	01	210,00	210,00
		Oleo Pag 046	01	37,50	37,50
		Parafuso Aço 8.8	01	6,00	6,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010955249** e o código CRC **70BAF60C**.

ERRATA SEI Nº 0010958370/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Errata da publicação do extrato de contrato, publicado no dia 26/10/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1829, referente ao contrato nº 006/2021, que versa sobre a execução do projeto “Flamenco na praça” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021. **ONDE SE LÊ:** Erika de Moura Nessler, **LEIA-SE:** Erika de Moura Nessler 09624815992.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010958370** e o código CRC **400F4BDB**.

ERRATA SEI Nº 0010941653/2021 - SAMA.UAT

Joinville, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 11/2021 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

- **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

(...) declara à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial de Lotes, denominado RESIDENCIAL FLORA EASY CLUB (...)

Leia-se:

- **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

*(...) declara à viabilidade de implantação de um **Condomínio Vertical**, denominado RESIDENCIAL FLORENCE EASY CLUB (...)*



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 05/11/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010941653** e o código CRC **1A2DF27E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010941875/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 047/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ n° 28.645.633/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Patricia Maria da Costa Neves e o Sr. Paulo Rogerio Novack, neste ato representada pela **Sra. Patricia Maria da Costa Neves**, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, assinada em 25/06/2021. **Onde se lê:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **SUPRIMINDO em 39,50%** do valor total do contrato **Leia-se:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **SUPRIMINDO em 60,50%** do valor total do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010941875** e o código CRC **EC05C7F6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010874839/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odorico Fortunato, Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e NSA Participações S.A, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a Requalificação Viária da Rua Aubé, proveniente da Concorrência nº 066/2020, assinada em 26/10/2021.

1º) Consoante ao documento SEI nº 9978985, Onde se lê:

2º) As despesas do presente aditamento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 89/2021 - 0.7001.15.453.14.1.2061.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- 91/2021 - 0.7001.15.453.14.1.2061.0.449000 - Fonte: 183 - Operações de Crédito Internas - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Leia-se:

2º) As despesas do presente aditamento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 89/2021 - 0.7001.15.453.14.1.2061.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- 91/2021 - 0.7001.15.453.14.1.2061.0.449000 - Fonte: 183 - Operações de Crédito Internas - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- **92/2021 - 0.7001.15.453.14.1.2061.0.449000 - Fonte 4100 - Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010874839** e o código CRC **7E6B35DF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010921788/2021 - SAP.UPR

Joinville, 03 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que, na Ata de Registro de Preços SEI nº 0010814829, da Empresa Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 117/2021**, destinado a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, cujo Aviso de Ata de Registro de Preços foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1831, promoveu as seguintes alterações:

Onde lê-se:

Ata de Registro de Preços nº 364/2021

Leia-se:

Ata de Registro de Preços nº 371/2021

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010921788** e o código CRC **2FFAF1CC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010763408/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **ANEXO XI - LOCAL E QUANTITATIVOS - TERMO DE CONTRATO n° 611/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Educação/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José/Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Fabio João Jovita e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, pela Sra. Mariléia Benincá de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, assinada em **24/09/2021**. 1º) Consoante solicitação no memorando n° 0010079892, referente ao Anexo XI - Relação de Unidades - Locais e Quantitativos, vinculado ao documento SEI n° 7606662, item 7.4, **onde se lê:**

ANEXO - LOCAL E QUANTITATIVOS

SED				
Escolas				
Fonte Orçamentária	Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento Administrativo para agendamento de visitaç�o	Tipo Posto
SED	EM Adolfo Bartch	Rua Amo Krelling, 186 - Pirabeiraba	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Amador Aguiar	Rua Alvaro Maia, n� 1.021 - Ulysses Guimar�es	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Carlos Heins Funck	Rodovia SC 301 - Pirabeiraba	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Hilda Ana Krisch	Rua Selma Doering Bruhns, 430 - Jardim Iriri�	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Joaquim Felix Moreira	Waldomiro de Carvalho 333 - Jd Edilene	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Lacy Luiza da Cruz Flores	Rua Waldomiro Jose Borges 3997 - Itinga	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Laura Andrade	Rua Senador Rodrigo Lobo 1140 - Jardim Iriri�	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Nilson Wilson Bender	Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 - Paranaguamirim	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Rosa Maria Berezoski Demarchi	Av Jupiter 839 - Jardim Para�so	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Rubens Roberto Schmidlin	Rua Alexandre Silva, 42 - Morro do Meio	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Sylvio Sniecikoviski	Rua J�piter, 1753 - Jardim Para�so	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	EM Thereza Mazzolli Hreismnou	Rua Pavo, s/n� (Lateral da Estr. Timb�) - Jardim Para�so	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
EM Valentin	Rua XV de		12h Diurno de	

	EM varenium João da Rocha	Rua Av de Novembro 7030 - Vila Nova	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
Diversos				
Fonte Orçamentária	Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento Administrativo para agendamento de visitação	Tipo Posto
SED	Depósito / Almoxarifado Educação	Av. Marquês de Olinda, s/n – Glória	08:00 às 14:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	Fundamas CESITA	Rua Monsenhor Gercino 1040 - Itaum	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	Prédio Rua das Palmeiras	Rua das Palmeiras - Centro	08:00 às 14:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
	Secretaria de Educação	Rua Itajaí 390 - Centro	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.
SAMA				
Fonte Orçamentária	Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento Administrativo para agendamento de visitação	Tipo Posto de Vigilância Humana
SAMA	Parque Caieiras	Rua Valdomiro Rosa Poste 58 - Ademar Garcia	08:00 às 17:00	2X - 12h Diurno de Seg. a Dom. + 12h Noturno de Seg. a Dom.

Leia-se:

ANEXO - LOCAL E QUANTITATIVOS

SED				
Escolas				
Fonte Orçamentária	Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento Administrativo para agendamento de visitaç�o	Tipo Posto
SED	EM Adolfo Bartch	Rua Arno Krelling, 186 - Pirabeiraba	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Amador Aguiar	Rua Alvaro Maia, n� 1.021 - Ulysses Guimar�es	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Carlos Heins Funck	Rodovia SC 301 - Pirabeiraba	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Hilda Ana Krisch	Rua Selma Doering Bruhns, 430 - Jardim Iriri�	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Joaquim Felix Moreira	Waldomiro de Carvalho 333 - Jd Edilene	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Lacy Luiza da Cruz Flores	Rua Waldomiro Jose Borges 3997 - Itinga	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Laura Andrade	Rua Senador Rodrigo Lobo 1140 - Jardim Iriri�	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Nilson Wilson Bender	Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 - Paranaguamirim	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Rosa Maria Berezoski Demarchi	Av Jupiter 839 - Jardim Para�so	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Rubens Roberto Schmidlin	Rua Alexandre Silva, 42 - Morro do Meio	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Sylvio Sniecikoviski	Rua J�piter, 1753 - Jardim Para�so	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	EM Thereza Mazzolli Hreismnou	Rua Pavo, s/n� (Lateral da Estr. Timb�) - Jardim Para�so	08:00 �s 12:00 e das 13:00 �s 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom

	EM Valentim João da Rocha	Rua XV de Novembro 7030 - Vila Nova	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
Diversos				
Fonte Orçamentária	Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento Administrativo para agendamento de visitação	Tipo Posto
SED	Depósito / Almoxarifado Educação	Av. Marquês de Olinda, s/n – Glória	08:00 às 14:00	<u>12h Noturno de Seg a Dom</u>
	Fundamas CESITA	Rua Monsenhor Gercino 1040 - Itaum	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
	Prédio Rua das Palmeiras	Rua das Palmeiras - Centro	08:00 às 14:00	<u>12h Noturno de Seg a Dom</u>
	Secretaria de Educação	Rua Itajaí 390 - Centro	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	<u>12h Diurno de Seg a Sex</u> + 12h Noturno de Seg a Dom
SAMA				
Fonte Orçamentária	Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento Administrativo para agendamento de visitação	Tipo Posto de Vigilância Humana
SAMA	Parque Caieiras	Rua Valdomiro Rosa Poste 58 - Ademar Garcia	08:00 às 17:00	2X - 12h Diurno de Seg. a Dom. + <u>2X - 12h Noturno de Seg. a Dom.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010763408** e o código CRC **DBA4C3E9**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010874958/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odorico Fortunato, Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e NSA Participações S.A, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, Leonardo Seiffert Fortunato, que versa sobre a Requalificação Viária da Rua Aubé, proveniente da Concorrência nº 066/2020, assinada em 26/10/2021.

1º) Consoante solicitação no memorando nº 0010527410, referente ao documento SEI nº 9979047, **onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de abril/2021**, conforme descrito abaixo:

(...)

2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de maio/2021**, conforme descrito abaixo:

(...)

3º) As presentes revisões alteram o saldo contratual de R\$ 1.881.471,95 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.036.011,96 (dois milhões, trinta e seis mil onze reais e noventa e seis centavos). Dados ponderados na informação SEI nº 9750999.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 28 de abril de 2021**, conforme descrito abaixo:

(...)

2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 05 de maio de 2021**, conforme descrito abaixo:

(...)

3º) As presentes revisões alteram o saldo contratual de **R\$ 2.154.602,44 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 2.339.213,41 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e um**

centavos).

I. Os efeitos da revisão da cláusula 1ª retroagem 28/04/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.570,56 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde à diferença da 6ª medição, conforme Informação SEI nº 0010692101 e conforme justificativa constante na informação nº 0010699040.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010874958** e o código CRC **BAC5C345**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010961496/2021 - SAS.UAC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE JOINVILLE

Lei Municipal nº 5.787 de 08 de Junho de 2007, alterada pela
Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020

Resolução nº 003/2021 CTER

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos do CTER conforme as normas regimentais e o atendimento da resolução Conselho Deliberativo do Fundo de

Amparo ao Trabalhador – **CODEFAT** nº 890/2020 que substituiu a Resolução nº 831/2019;

Considerando que o CTER regimentalmente deve formalizar seus atos suas deliberações mediante a edição de atos normativos, ou seja, Resoluções;

Considerando que a regularização do CTER junto ao Ministério da Economia necessita do envio de um rol de documentos, dentre os quais, as Resoluções emitidas em ordem cronológica das Deliberações efetuadas pelo CTER.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a minuta do projeto de lei que define as competências do CTER em substituição a Lei nº 5.787 de 29 de Maio de 2007, para atendimento a Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e demais normas editadas pelo Ministério da Economia mediante as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – **CODEFAT** e Portarias da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – **SPPE**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

Esta resolução possui o anexo SEI N°0010961555

Lorival Pizetta
Presidente do CTER



Documento assinado eletronicamente por **Lorival Pizetta, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010961496** e o código CRC **FAC99C9B**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010961250/2021 - SAS.UAC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE JOINVILLE

Lei Municipal nº 5.787 de 08 de Junho de 2007, alterada pela

Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020

Resolução nº 002/2021 CTER

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos do CTER conforme as normas regimentais e o atendimento da resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – **CODEFAT** nº 890/2020 em substituiu a Resolução nº 831/2019;

Considerando que o CTER regimentalmente deve formalizar seus atos suas deliberações mediante a edição de atos normativos, ou seja, Resoluções;

Considerando que a regularização do CTER junto ao Ministério da Economia necessita do envio de um rol de documentos, dentre os quais, as Resoluções emitidas em ordem cronológica das Deliberações efetuadas pelo CTER.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o novo REGIMENTO INTERNO do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

Lorival Pizetta
Presidente do CTER



Documento assinado eletronicamente por **Lorival Pisetta, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010961250** e o código CRC **AC24ADB4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010960294/2021 - SAS.UAC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE JOINVILLE

Lei Municipal nº 5.787 de 08 de Junho de 2007, alterada pela
Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020

Resolução nº 001/2021 CTER

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2019;

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos do CTER conforme as normas regimentais e o atendimento da resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – **CODEFAT** nº 890/2020 em substituiu a Resolução nº 831/2019;

Considerando que o CTER regimentalmente deve formalizar seus atos suas deliberações mediante a edição de atos normativos, ou seja, Resoluções;

Considerando que a regularização do CTER junto ao Ministério da Economia necessita do envio de um rol de documentos, dentre os quais, as Resoluções emitidas em ordem cronológica das Deliberações efetuadas pelo CTER.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a Eleição do Sr. Lorival Pisetta

como presidente e o Sr. Rodolfo de Ramos como vice-presidente para comandarem o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Joinville no biênio de 2020/2022, sendo que a próxima eleição de presidente e vice-presidente será indicada através da bancada de governo, obedecendo ao respectivo rodízio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2019.

Esta resolução possui o anexo SEI Nº 0010960460

Lorival Pizetta
Presidente do CTER
Gestão 2020/2022



Documento assinado eletronicamente por **Lorival Pizetta, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960294** e o código CRC **6B62B49B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0010918800/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Edital de Credenciamento nº 380/2020** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços especializados, de caráter ambulatorial, nas Especialidades de Fonoaudiologia e Audiologia, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **Medifono Audiometria e Conservação Auditiva S.S.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010918800** e o código CRC **C6BE8136**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0010950372/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, destinado a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos do Recurso, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **N3N MEDICAL LTDA LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 453230).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950372** e o código CRC **4F958564**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 0010957708/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes do presente Edital e Termo de Referência, partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico 003/2021.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico os item 1 e 3 à empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.692.484/0002-51, o item 2 à empresa NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ 12.130.958/0001-86, o item 6 à empresa R.S. VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ 31.322.368/0001-08 e o item 7 para a empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., conforme Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico 003/2021.

Priscila Wandersee de Souza

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010957708** e o código CRC **CFEA7735**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0010743260/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020, DE 23/10/2020

APOSTILAMENTO Nº 1

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula Quinta,

Item 5.4. do **Contrato nº 012/2020**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 10,25% (Dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de outubro/2020 a setembro/2021, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 1.102,46** (Um mil e cento e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à locação de software e **R\$ 65,05** (Sessenta e cinco reais e cinco centavos) referente horas técnicas de treinamento.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz,
Gerente Administrativo

Ciente:

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.

Giovani de Bortoli
CPF: 552.189.899-91

Testemunhas:

Luciane da Silva Schultz
CPF 019.819.119-79

Hélio Eugênio Lunelli
CPF 890.563.459-15



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani de Bortoli, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 19/10/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010743260** e o código CRC **F2FC984F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0010692421/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

8º APOSTILAMENTO

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à Cláusula Sexta, item 7.2.2 do **Contrato nº 033/2017**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo IPCA-IBGE em 8,99% (oito inteiro e noventa e nove centésimos por cento), correspondendo ao período de agosto de 2020 a julho de 2021, aplicado sobre o montante B da Planilha de Custos e

Formação de Preços, passando a vigorar o valor mensal de **R \$ 22.091,47 (vinte e dois mil e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)** e o valor da hora de reforço do quadro em **R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos)** limitado a 120 horas anuais, a partir de agosto de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,
Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz,
Gerente Administrativo.

Ciente:

EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Cezar Roberto Giesel.

Testemunhas:

Luciane da Silva Schultz
CPF 019.819.119-79

Renata Ayres de Aguirre
CPF 035.030.859-47



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ayres de Aguirre, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Roberto Giesel, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 15/10/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010692421** e o código CRC **CA9F0D92**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 454/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ARGOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962638** e o código CRC **19B8EC9F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 452/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010961377** e o código CRC **76BD3020**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 453/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LOT METAIS - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962414** e o código CRC **9B801EBC**.